



487  
l.



PR FEI IN AM 4132  
PROTOKOLO N.º NI  
EM 10/02/2020  
PROTOKOLISTA

À COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR

REF: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO,  
sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na  
Avenida 15 de novembro, nº 1438, Carmo,  
Araraquara, CEP. 14801-063, inscrita no CNPJ sob  
o nº 29.816.118/0001-74, neste ato, representada  
pelo seu representante legal, **LETÍCIA BORGES  
SEVERINO**, brasileira, solteira, advogada,  
inscrita na OAB/SP 431.258, portadora do RG nº  
40.232.036-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 414.161578-  
16, vem respeitosamente perante Vossa  
Excelência, nos termos do Edital de Pré-  
Qualificação nº 01/2020, requerer sua  
qualificação como Organização Social na área da

f

488  
e



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARSLANOV

Saúde e declara atender todas as exigências deste edital.

O Estatuto Social da entidade se amolda perfeitamente às disposições da Lei Municipal nº 4.831/2019 e Decreto nº 025/2020, de forma que passamos a demonstrar o atendimento a cada uma de suas exigências:

REQUISITOS ESPECÍFICOS	
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO	DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO
2.2, "a"	Art. 1º E 3º
2.2, "b"	Art. 1º
2.2, "c"	Art. 15
2.2, "d"	Art. 25 § 2º, "b"
2.2, "e"	Art. 33 e Art. 34, I a X
2.2, "f"	Art. 53 parágrafo único
2.2, "g"	Art. 6º e Art. 7º
2.2, "h"	Art. 4 "caput"
2.2, "i"	Art. 4, "caput", § 1º e art. 52 § 1º
2.2, "j"	Art. 4, "caput" e art. 52 § 1º

f



ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO	DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO
2.4, "a"	Art. 25, II
2.4, "b, i e ii"	Art. 25, I
2.4, "c"	Art. 27
2.4, "d"	Art. 5 "caput"
2.4, "e"	Art. 5, § 3º
2.4, "f, i a x"	Art. 25, I a X

Requer, ainda, a juntada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do estatuto social autenticado;
- b) Cópia autenticada da ata de eleição;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- d) Prova de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- e) Cópia autenticada da declaração de isenção de imposto de renda;
- f) Cópia do balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do exercício

R

490  
l



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

anterior;

g) Declaração do item 2.3 "G" Do edital n.º 01/2010.

De todo o exposto, postula pelo recebimento do presente pedido de qualificação, a emissão de parecer favorável quanto à conveniência e oportunidade do pedido e deferimento da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde no Município.

Havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, requer seja a interessada comunicada via e mail: [licitacao@bhoi.org.br](mailto:licitacao@bhoi.org.br).

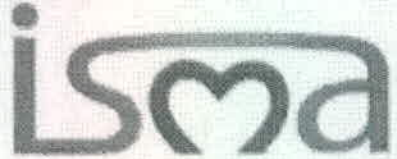
Nestes termos,  
pede deferimento.

Arapongas/PR, 09 de fevereiro de 2020.

  
**LETÍCIA BORGES SEVERINO**

OAB/SP 431.258

ADVOGADA/PROCURADORA



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

491  
u

**OUTORGANTE:** INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.816.118/0001-74, com sede na Avenida 15 de Novembro, nº 1438, Carmo, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14801-063, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI**, portador da cédula de identidade nº 52.810.015-4 SSP/SP e do CPF nº 475.964.128-90, nomeia e constitui seu bastante procurador:

**OUTORGADOS:** DR. **THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº 305.104, portador da cédula de identidade nº 30.693.497-8 SSP/SP e do CPF nº 283.233.628-07, **ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 311.537, portadora da cédula de identidade nº 42.389.831-0 SSP/SP e do CPF nº 303.389.888-23 e **LETÍCIA BORGES SEVERINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 431.258, portadora da cédula de identidade nº 40.232.036-0 SSP/SP e do CPF nº 414.161.578-16, todos com escritório profissional situado na Avenida 15 de Novembro, nº 1438, Carmo, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14801-063.

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representá-lo **ESPECIFICAMENTE** em processos administrativos de requerimento de Qualificação como Organização Social de Saúde, perante o Município, Estados e Distrito Federal, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar e retirar requerimentos, atas e declarações, visar documentos, receber citações, intimações e notificações,

9

492  
e



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao referido processo administrativo, com poderes também para responder administrativamente e judicialmente.

ARARAQUARA, 03 de fevereiro de 2020.

  
P NOTAS

**VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI**

Representante legal

20 TABELÃO DE NOTAS - SP  
LICAS SANDRO ZINGARELLI S  
Avenida São Paulo - 500  
Recife - PE  
de: VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI  
Araraquara - SP  
03/02/2020  
PARCELA INCENTIVADA  
Série: 15  
Valor Unitário: R\$ 3,00  
Documento: SPB 1500  
VALIDAR SEMPRE COM SELO





493  
l



**DECLARAÇÃO**  
**Item 2.3 "d"**

**INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 15 de novembro, nº 1438, Carmo, Araraquara, CEP. 14801-063, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.118/0001-74, neste ato, representada pelo seu representante legal, **LETÍCIA BORGES SEVERINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 431.258, portadora do RG nº 40.232.036-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 414.161578-16, DECLARA, sob pena de responsabilização que a instituição, que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não são parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais; e Servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

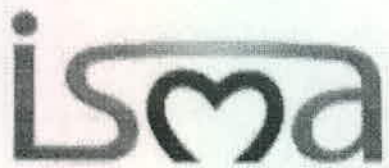
Araraquara, 09 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA BORGES SEVERINO**

f



494  
l



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

DECLARAÇÃO

Item 2.3 "d"

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 15 de novembro, nº 1430, Carmo, Araraquara, CEP. 14801-063, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.118/0001-74, neste ato, representada pelo seu representante legal, **LETÍCIA BORGES SEVERINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 431.258, portadora do RG nº 40.232.036-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 414.161578-16, DECLARA, sob pena de responsabilização que a instituição, por ser constituída como associação sem finalidade lucrativa, é imune ao Imposto de Renda.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Araraquara, 06 de fevereiro de 2020.

LETÍCIA BORGES SEVERINO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TAREFAS DE NOTAS - Cadeia Civil 1817  
Av. Presidente Dutra, 1.416 - Jardim São João - Araraquara/SP - CEP. 14801-063

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.240/1994 e Art. 3º Inc. XII do Lei Estadual 8.220/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 98940602201232530155-1; Data: 06/02/2020 12:35:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78067-58EE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

495  
u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 14:49:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1455790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 12:35:22 (hora local)**.

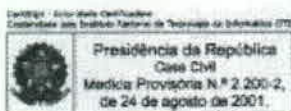
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98940602201232530155-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d4651fcc14c653a73706a1df01c75fa83129274766460cea548fa1a55d476fbfc7ff2bf1e2f4add7db5f5091206a0f424e99



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.816.118/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 15 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>1438</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.801-063</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOSSA SENHORA DO CARMO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZLBADVOGADOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 3461-8382</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **14:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Capítulo I**

**Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração**

**Artigo 1º** - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO é uma associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, tendo escopo social dirigido ao ensino, à pesquisa científica, ao Desenvolvimento Tecnológico, à proteção e preservação do Meio Ambiente, à Educação, Cultura e à Saúde, com duração por tempo indeterminado e, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP. 14.801-063 na cidade de Araraquara/SP.

**Parágrafo único.** O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO adota como sigla identificadora e nome fantasia: ISMA - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de seu objeto social, INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**§ 1º** - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO é constituída com número ilimitado de associados, sem distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, crença religiosa, filiação política, profissão, condição social, opção sexual, ou quaisquer outras formas de discriminação, nos moldes do art. 5º, da Constituição Federal de 1988;

**§ 2º** - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO pode abrir filiais em qualquer ponto do país ou do exterior, sendo que a estrutura e o funcionamento deverão obedecer à constituição e a administração da sede, ficando a esta subordinada, bem como aos dispositivos do presente Estatuto;

**§ 3º** - A qualquer tempo, independente de deliberação da Assembleia Geral ou da Diretoria, o Presidente poderá

497  
2  
Ar 2º  
Ia  
ARARAQUARA - SP  
9 MAI 2019  
04568  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
1



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



4082

determinar, ou a Diretoria ou a própria Assembleia poderá propor àquele, que determine Auditoria nas filiais e/ou na própria sede;

## Capítulo II

### Dos Objetivos

**Artigo 3º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** tem por finalidade promover a Educação e a Saúde humanizada e o bem-estar psicossocial da pessoa humana.

§ 1º - Para o desenvolvimento dos objetivos sociais propõe-se a atuar nas áreas de saúde, educação, assistência social, estudo e pesquisa nas formas de:

I - Na área de saúde:

a) desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnósticas e ambulatoriais, em estrutura própria ou cedida, a todas as pessoas que delas necessitem, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião;

b) oferecer acolhimento e acompanhamento médico e psicossocial às pessoas com distúrbios psíquicos e deficiência mental;

c) manter estabelecimento próprio ou de terceiros, que funcione como sede da Associação, onde possam ser desenvolvidas todas as atividades que objetivem as finalidades previstas no "caput" deste artigo;

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
- 9 MAI 2018  
ARARAQUARA - SP  
04.568.833

02

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



d) promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS);

e) Administrar Unidades de Pronto Atendimento, Prontos-Socorros, Ambulatórios de Especialidades, Policlínicas, UPA 24h, AMEs, UBSs/ESFs, Hospitais e Maternidades, bem como Hospitais especializados em Saúde Mental;

f) desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional;

g) contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;

h) ministrar cursos, produzir e disponibilizar material didático e científico assim como tecnologias na área das ciências da saúde;

i) incentivar, com ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, a participação da comunidade na

ARARUAMA - SP  
- 9 MAI 2019 04:56:83  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
03  
R



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

500  
2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.878-0  
R. Presidente Faria, 148 - Jardim Europa - Jd. Paulista - CEP 05408-000 - São Paulo - SP - Tel: 55 11 3069-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008, publicado e protocolado em imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento original e conferido sobre foto, o número e validade são:

**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-4; Data: 15/05/2019 14:42:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIMS9007-GRVU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilton Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

formulação e implementação de políticas públicas de saúde, por meio do Conselho Estadual de Saúde, dos Conselhos Municipais de Saúde e de outras formas de organização da população como os Conselhos de Bairros e as Comunidades de Saúde;

j) apoiar programas de medicina preventiva, com equipes multidisciplinares, identificando e minimizando os fatores de risco aos quais a população está exposta, dando prioridade ao atendimento em áreas periféricas;

k) promover campanhas para divulgar informações sobre os fatores que afetam a saúde pública, particularmente os que aumentam o risco de morte violenta, como o uso de armas de fogo, uso indevido de drogas, acidentes de trânsito e acidentes de trabalho;

l) apoiar campanhas de conscientização contra os riscos de uso do fumo e do álcool;

m) adotar programas que contribuam para a melhoria do atendimento às pessoas acometidas de patologias crônicas;

n) apoiar programas de prevenção, assistência e tratamento à dependência de drogas;

o) desenvolver campanhas de informação e prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS;

- 9 MAI 2019  
 ARARAQUARA SP  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA  
 04.5683

p) apoiar estudos, desenvolver campanhas, pesquisas e programas para reduzir a incidência, morbidade e mortalidade causadas por HIV/AIDS, assim como a prevenção e orientação sobre saúde;

q) prestar assistência de fisioterapia na prevenção e tratamento dos distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas;

r) executar a Gestão Compartilhada de Ações em Saúde, nos âmbitos dos Municípios e Estados, em seus respectivos estabelecimentos de saúde (Pronto Atendimentos, Pronto-socorros, Ambulatórios de Especialidades, Policlínicas, UPA 24h, AMEs, UBSS/ESFs, Hospitais e Maternidades, inclusive com oferta de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, tanto de análises clínicas quanto de imagem, além de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos.

**II - Na área de Educação:**

a) Na sua atuação em parcerias com a União, Estados e Municípios, o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** adotará como forma de atuação os seguintes princípios:

1- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

9 MAI 2019 04:56:8  
ARARAQUARA - SP  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA



502



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ 05.976.0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 6.962/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2000 autenticado e preservado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-6; Data: 15/05/2019 14:42:00**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIM90005-K0HH  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

- 2- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- 3- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- 4- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- 5- valorização do profissional da educação escolar;
- 6- gestão democrática do ensino;
- 7- garantia de padrão de qualidade;
- 8- valorização da experiência extraescolar;
- 9- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- 10- consideração com a diversidade étnico-racial.

b) O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** tem por escopo a parceria com a União, Estados e Município, consubstanciada em conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e a entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como por meio de contratos de gestão, cabendo à entidade o seguinte:

- 1- Promover e manter o ensino e a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico, tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, nas áreas de atuação, apoiando a investigação científica,

- 9 MAI 2019 04:56:37  
 APARAQUARA - SP  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 06

503  
l



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU DE 8703  
Fazenda Santa Helena, 115 - São João Batista - São Paulo - SP 05068-000 - Fone: (11) 3061-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 8º inc. VI da Lei Federal 4.065/1961 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 07/2008 substituído a primeira palavra da expressão "reprodução" pelo "do eletrônico" revisto e corrigido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-7. Data: 15/05/2019 14:42:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1M89004-D1 19.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Acrescido de Mensalidade: \_\_\_\_\_  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

contribuindo para qualificação profissional e para o desenvolvimento do ensino regular, através do ensino infantil, fundamental, ensino médio, superior, pós-graduação, educação especial e alfabetização de jovens e adultos;

2- Apoiar, desenvolver e publicar material didático, métodos pedagógicos ou quaisquer outras atividades ou serviços correlatos compatíveis com seu objeto social e área de atuação.

3- Desenvolver e executar projetos que visem o auxílio à inclusão social, bem como criar programas de ensino, pesquisa, estágio e formação acadêmica em parceria com universidades, escolas técnica e profissionalizantes, presencial ou à distancia;

4- promover atividades socioeducativas, culturais e desportivas;

5- incentivar a criação e o aperfeiçoamento de recursos educacionais formais e não formais, bem como estimular o estudo e a pesquisa relativa ao trabalho da pessoa com deficiência;

6- desenvolver programas de formação continuada para educadores visando o aperfeiçoamento contínuo das teorias e praticas educacionais;

7- administrar o programa de alimentação escolar em todos os âmbitos da educação, responsabilizando-se pela aquisição de produtos e gêneros alimentícios, elaborando cardápios e promovendo a saúde alimentar do educando;

8- executar a Gestão Compartilhada da Educação nos âmbitos da União, Estados e Municípios, em seus respectivos estabelecimentos de Ensino (Centros de Educação Infantil,

9 MAI 2019  
ARARAQUARA-SP  
045683  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA

P

504  
l



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cédulo CNJ Nº 003  
 Rua Francisco de Sá, 100 - São José do Rio Preto - SP 13048-900 - Fone: (13) 3333-7000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4051/1994 e Art. 9º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 publicada e primeiramente impressa em papel digitalizado, reprodução do documento apresentado e cadastrado neste ato. D. Ordem a ser dada: Duplo.

**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-8; Data: 15/05/2019 14:42:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1M89000-4VSB;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Avel. Ato de Interd. Civil: R\$ 0,00  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Centro de Educação e Recreação, Centros de Educação Complementar, Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Ensino Médio e Técnico, Escolas de Ensino Superior, Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos), inclusive, com oferta de Sistemas Ensino e Aperfeiçoamento contínuo de profissionais da Educação.

§ 2º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** visa ainda desenvolver as atribuições descritas no incisos I e II, do § 1º do art. 3º, no âmbito das Unidades prisionais, na que couber.

§ 3º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** prestará serviços de consultoria, elaboração, planejamento ou assessoria em projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área de saúde e educação;

§ 4º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** promoverá ações que contribuam para aumentar a integração entre as áreas de saúde, educação e de segurança pública, com o objetivo de limitar a incidência e o impacto da violência contra a pessoa, e das mortes, lesões e traumas decorrentes da violência;

§ 5º - Para cumprir suas finalidades sociais, o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** se organizará em tantas unidades/filiais quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

ARARMOJANA SP  
-9 MAI 2019  
045683  
REGISTRADO  
DE PESSOA JURIDICA

f



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



§ 6º - Seus administradores e associados dedicar-se-ão a estas atividades e adotarão práticas de gestão administrativa para a obtenção de rendas, as quais serão integralmente aplicadas em território nacional na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

Artigo 4º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, não distribuirá qualquer parcela de patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, bonificações ou vantagens aos integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, sendo vedada a distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, bem como aplicará integralmente, no país, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

§ 1º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO tem a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

§ 2º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme legislação vigente.

Artigo 5º - É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros,

9 MAI 2018 14:56:08  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA

506



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CNJ Nº 879-3  
 Rua Manoel Luiz de Faria, 100 - São José, Recife - PE CEP 51030-000  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.367 de 27/09/2006 e Art. 6º da Lei nº 11.367 de 27/09/2006, a presente assinatura digitalizada, não possui validade jurídica e não pode ser utilizada para fins de autenticação de documentos e contratos eletrônicos. O registro é realizado pelo  
**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-10; Data: 15/05/2019 14:42:39**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIM89001-Y1NK  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 1º - A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais.

§ 2º - É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Ministério da Educação e seus fundos financiadores, órgãos da Administração Penitenciária, Secretarias ou afins nas áreas de atuação da entidade, ou ainda, mandato parlamentar em qualquer nível.

§ 3º - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

### CAPÍTULO III

#### Dos Associados

Artigo 6º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** é integrada por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social, como segue:

9 MAI 2019 04:56:33  
ARRARAQUARA  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



I - **Associados Fundadores:** os que assinaram a ata de fundação da associação ou que, participaram, à época, decisivamente para sua criação;

II - **Associados Beneméritos:** aqueles que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer foram para o engrandecimento sócio/econômico/financeiro da associação;

III - **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV - **Associados Efetivos:** aqueles que tiveram sua inscrição deferida pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

V - **Associado Profissional:** são os profissionais que venham a atuar junto ao INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, estando dispensados de pagar anuidade;

VI - **Associado Institucional:** são associados, pessoas jurídicas, que venham a compor os trabalhos do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, estando dispensados de pagar anuidade;

**Artigo 7º** - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizados, independente de classe social nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá ao Conselho de Administração, e uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

9 MAR 2019  
04:56:83  
OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
ARRAIO BARA S.M.



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



508

- I - apresentar a Cédula de Identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II - concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III - ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - não possuir impedimento judicial, comprovado com Atestado de Antecedentes Criminais;
- V - caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Artigo 8º** - Constitui requisito obrigatório para o ingresso no **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** de novos associados, bem como para sua permanência, enquadrar-se no artigo 6º do presente Estatuto.

**SEÇÃO I**  
**Dos Direitos**

**Artigo 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para qualquer cargo da Direção, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II - usufruir os benefícios oferecidos pelo **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, na forma prevista neste estatuto;
- III - recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

9 MAI 2019  
 04568  
 ARARAQUARA SP  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

12

5

509  
2



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



IV - requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando o seu pedido.

### SEÇÃO II

#### Dos Deveres

**Artigo 10** - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
- IV - defender o patrimônio e os interesses do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
- V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VI - agir com probidade e transparência;
- VII - participar das Assembleias Gerais;
- VIII - comparecer por ocasião das eleições;
- IX - votar por ocasião das eleições;
- X - denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, para que a Assembleia Geral tome providências.

9 MAI 2019 04:56:83  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
ARACRUARA - SP

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### SEÇÃO III

#### Da Suspensão, Exclusão e Demissão

**Artigo 11** - São considerados motivos para suspensão dos direitos do associado que praticar:

- I - violação do estatuto social;





INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



II - difamação do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, de seus membros ou de seus associados;

III - atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

IV - desvio dos bons costumes;

V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI - falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII - deixar de comparecer em 2 (duas) ou mais Assembleias Gerais sem justificativa.

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho de Administração, por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do conselho de

9 MAI 2019 04:56:83  
ARARAQUARA SP  
SERVICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

Administração ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

**Artigo 12** - As penas serão decretadas pelo Conselho de Administração, e poderão constituir-se em:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III - eliminação do quadro social.

**Paragrafo Único** - a pena de advertência será aplicada pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aprovação da Diretoria Executiva para punição de faltas leves.

**Artigo 13** - São considerados motivos graves de exclusão do quadro social, o associado que:

- I - causar prejuízo à **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, por dolo ou culpa grave;
- II - utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.



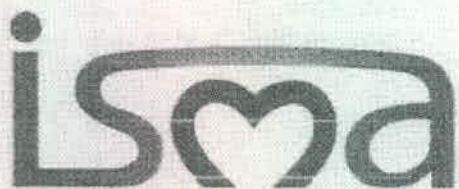
52  
e

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA

ARRAQUARA-SP

045683

- 9 MAI 2019



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



**Artigo 14** - É direito do associado, pedir demissão do quadro associativo mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração, desde que em dia com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único** - O desligamento voluntário de associado será solicitado por carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO IV**

**Da Administração**

**Artigo 15** - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

**§ 1º** - É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com o do Conselho Fiscal.

**§ 2º** - A posse dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante aos respectivos conselhos para o qual foi eleito, em primeira reunião.

**§ 3º** - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA  
 - 9 MAI 2019 04:56:83  
 ARARAQUARA-SP

512



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



para o qual tenham sido eleitos, a assembleia geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

### SEÇÃO I

#### Da Assembleia Geral

**Artigo 16** - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 17** - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração através de Edital afixado em sua sede com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, com a menção da pauta, local, dia e hora da reunião.

§ 2º - A íntegra do edital de convocação poderá ser enviado por e-mail aos associados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, com a menção da pauta, local, dia e hora da reunião.

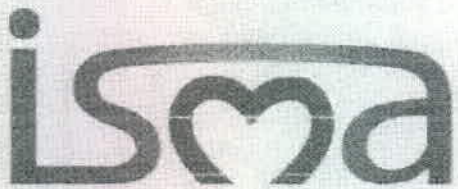
§ 3º - A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em caso de seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, o qual designará um Secretário dentre os

9 MAI 2019 04:56:83  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
SARARAQUARA-SP

g

f

f



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

presentes.

§ 4º - Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la.

**Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral:**

- I - fiscalizar os membros do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, na consecução de seus objetivos;
- II - destituir os membros da Diretoria;
- III - estabelecer o valor das contribuições dos associados;
- IV - deliberar quanto à compra e venda de imóveis do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
- V - alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- VI - deliberar quanto à dissolução do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
- VII - decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

**Artigo 19 -** Nenhum assunto alheio ao previsto pela pauta constante na convocação poderá ser tratado.

**Artigo 20 -** Instalada a Assembleia Geral, o seu presidente fará a leitura do Edital de convocação, declarando, em breves palavras, a finalidade da Assembleia e, em seguida, dará início aos trabalhos obedecendo rigorosamente à ordem do dia constante no edital.

514

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 F. TABELOMANTO DE NOTAS - Cidade: CAI BRÁSIO  
 27 Rua: Zélio Pereira, 3-8 - São José do Rio Preto/SP - CEP: 13.248-000 - Fone: (13) 3321.1111 - Fax: (13) 3321.1111

**Autenticação Digital**

De acordo com as art. 7º, 7º e 7º do V. 6º, 4º e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º do XXI da Lei Estadual 8.721/2006, outorgando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido para o documento assinado em digital.

**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-18; Data: 15/05/2019 14:42:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O. A1M86963-DFV  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura da Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- 9 MAI 2019 06:56:83  
 AFRANQUARA-SP  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



515

**Artigo 21** - Cada associado constante das categorias do artigo 6º do presente Estatuto, quite com suas obrigações estatutárias, terão direito a um voto na Assembleia, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

**Artigo 22** - As deliberações da Assembleia Geral se darão da seguinte forma:

- I - em primeira convocação com, no mínimo, a metade dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- II - em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

**Artigo 23** - A deliberação da pauta da Assembleia será em forma de votação ou aclamação, sendo que a decisão será por maioria dos votos dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 24** - Em todas as reuniões da Assembleia serão lavradas atas, contendo as deliberações da reunião, que serão submetidas pelo seu respectivo Presidente a registro no órgão competente.

**SEÇÃO II**

**Do Conselho de Administração**

**Artigo 25** - O Conselho de Administração é órgão de deliberação superior do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, constituído de representantes, composto por 7 (sete) conselheiros eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral, aos quais compete a direção das

9 MAI 2019 14:56:33  
ARARUAMA  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA

P



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



atividades e a prática dos atos executivos inerentes à finalidade do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, observado o seguinte:

I - É vedada a composição do Conselho por membros com parentesco consanguíneo ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Vereadores ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública Direta ou Indireta do órgão contratante;

II - O mandato dos membros Conselho de Administração eleitos será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, devendo haver eleições a cada 2 (dois) anos para renovação de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

§ 1º - O Conselho de Administração será constituído por:

I - 1 (um) Conselheiro Presidente, também denominado apenas Presidente;

II - 1 (um) Conselheiro Vice-Presidente, também denominado apenas Vice-Presidente;

III - 5 (cinco) Conselheiros Administrativos.

§ 2º - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior e composto por membros assim distribuídos:

9 MAI 2019  
ARARAQUARA SP  
0456830  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ Nº 8763  
R. Professor Celso Faria, 140 - São João - Jd. Paraíso - CEP 02348-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 2041-9101 - Fax: 2032-0411

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º inc. V P. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII  
da Lei Estadual 9.724/2006 autenticada a presente imagem, digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferência neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 98941505191437370475-21; Data: 15/05/2019 14:42:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALM88990-REIS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticado: Micaela Cristiane  
1444x

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

517  
e

a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

§ 3º - Poderão ser acrescentados quantos membros necessários ao Conselho de Administração, indicados pelo Poder Público, visando atender os percentuais específicos de cada legislação.

§ 4º - O Conselho de Administração poderá ter alternância de seus percentuais de composição, nos moldes do art. 3º, I, "a" a "e", da Lei Federal nº 9.637/98, visando atender as exigências legais para fins de qualificação como Organização Social, caso em que os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.637/98, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

§ 5º - Para fins de atendimento ao disposto na alínea "e", do art. 3º, I, da Lei Federal nº 9.637/98, fica estabelecida a indicação de funcionários pelo Presidente da Assembleia Geral, se houver, ou a indicação de qualquer pessoa da sociedade.

§ 6º - Em caso de vacância em cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para reposição imediata das vagas em aberto, cujo mandato será

ARRELA QUARA - SP  
045683  
-9 MAI 2019  
JACIFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA

2

8

R





INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

excepcionalmente coincidente com os dos membros remanescentes;

**Artigo 26 - Compete ao Conselho de Administração:**

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade, bem como os termos de colaboração e fomento e, também, acordos de cooperação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.876-0  
 Av. Fátima, 100 - Jd. São Carlos - São Paulo - SP - CEP: 05408-000 - Fone: (11) 3041-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 98941505191437370475-22; Data: 15/05/2019 14:42:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AMB8989-MOUM  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA  
 - 9 MAI 2019  
 045683  
 ARARAQUARA-SP

*P*

*1*

518  
e

*P*



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



519  
e

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**Artigo 27** - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada trimestre de acordo com o ano calendário e, extraordinariamente, sempre que fizer necessário, mediante simples solicitação de seu presidente, ou de 5 (cinco) de seus membros e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com envio de prévia comunicação por e-mail. Os trabalhos e deliberações serão lavrados em atas em sistema próprio, devendo ser assinadas por todos os seus membros presentes.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
- 9 MAI 2019  
045683  
ARRA OUA AKT-SP

§ 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos, presentes no mínimo 5 (cinco) de seus membros, além do presidente, porém este sem direito a voto;

§ 2º - Os Membros do Conselho de Administração poderão votar por correio eletrônico, desde que dirigidos previamente à realização da reunião, ou ainda participar de reuniões por meio de conferência telefônica ou videoconferência.

§ 3º - É vedada a representação de membro do Conselho de Administração em reuniões por procurador.

§ 4º - Será automaticamente destituído de suas funções o Conselheiro que, durante a vigência de seu mandato,

P

520  
2



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cód. CNJ 32.876-9  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o art. 10, § 1º, inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal 6.452/1964 e Art. 6º, inc. III da Lei Estadual 8.721/006 autêntica e transmite imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Certifico.  
**Cod. Autenticação: 98941505191437370475-24; Data: 15/05/2019 14:42:39**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M69987-VL3R  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

injustificadamente, deixar de comparecer em 2 (duas) reuniões seguidas, ou 5 (cinco) alternadas, cabendo ao conselheiro destituído recurso à Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim, no prazo de 15 (quinze dias) dias da comunicação.

**Artigo 28** - As procurações outorgadas em nome do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** serão assinadas pelo Presidente, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente, ou por outro procurador devidamente constituído para tal, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, no máximo, por 12 (doze) meses.

- 9 MAI 2019  
 ARRARAQUARA - SP  
 045683  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Parágrafo único** - As procurações públicas ou privadas outorgadas em nome do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, para movimentação financeira, deverão ser, obrigatoriamente, assinadas por seu presidente, ou em sua ausência o Vice-Presidente.

**Artigo 29** - As assinaturas de cheques e movimentação eletrônica das contas bancárias serão realizadas pelo **Presidente do Conselho de Administração** ou em sua ausência pelo Vice-Presidente.

**Artigo 30** - É vedado aos membros do Conselho de Administração prestar fianças ou avais em negócios não atinentes aos interesses do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, em nome dessa.

24



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



522  
L

**Artigo 31 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:**

- I - representar o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III - convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- IV - cumprir e fazer cumprir este Estatuto as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- V - encaminhar à Assembleia Geral, até o dia 30 de abril do ano imediatamente seguinte, as contas anuais para aprovação e a previsão orçamentária anual, proposto pelo Conselho de Administração;
- VI - contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII - criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde, de educação e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII - assinar correspondência de caráter relevante, acordos, contratos, termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação para consecução do objeto social do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

9 MAR 2019 04:56:83  
ARARAQUARA-SP  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

25  
B

1

P

522



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 38.870-3  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 6.721-2008 autenticado a presença (imagem digitalizada, reprodução em documento assinado e copiado) referente: O referido e verificado. Data:  
**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-26; Data: 15/05/2019 14:42:39**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1M86989-27FB;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Artigo 32** - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- I - substituir o Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas ou impedimentos;
- II - exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

**SEÇÃO III**

**Da Diretoria Executiva**

**Artigo 33** - A Diretoria é órgão executivo do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** e será composta por:

- I - 01 (um) Diretor Administrativo;
- II - 01 (um) Diretor Financeiro;
- III - 01 (um) Diretor Clínico;
- IV - 01 (um) Diretor de Projetos;
- V - 01 (um) Diretor de Educação;
- VI - 01 (um) Diretor Jurídico;
- VII- 01 (um) Diretor de Compras;
- VIII - Diretor Executivo de Filial;

**Paragrafo Único** - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** poderá designar tantos quantos Diretores Executivos sejam necessários para responder por suas filiais, sendo que para cada uma delas será designado apenas um Diretor Executivo, o qual estará subordinado diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 34** - Compete a Diretoria:

- 9 MAI 2019 04:56:83  
 ARARAQUARA-SP  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 26  
 B

523



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CAL. 88 876-0  
R. Padre Manoel da Costa, 110 - São João Batista - São Paulo/SP - CEP: 05048-000 - Fone: (11) 5082-1111 Fax: (11) 5082-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 111 e 12 da Lei Federal 4099/1961 e Art. 6º do Art. 31 da Lei Estadual 8721/2008 assinado e registrado digitalmente com a finalidade de autenticação de atos de natureza administrativa e conferido neste ato. O sistema é válido e verdadeiro. Data de emissão: 15/05/2019 14:42:09

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-27; Data: 15/05/2019 14:42:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIM68884-08L6  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Máxima Capacidade  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

**I** - Aprovar o programa anual de atividades e acompanhar sua realização;

**II** - Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

**III** - Administrar os bens e haveres da Associação com moralidade, probidade, e economia;

**IV** - Decidir sobre a colocação de bens móveis em alienações fiduciárias em garantia;

**V** - Decidir sobre caução de títulos;

**VI** - Decidir sobre operações de crédito, inclusive bancário, em favor do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

**VII** - Contratar e demitir funcionários, conforme conveniência institucional, determinando para isso serviços e remunerações;

**VIII** - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como o Regimento Interno da instituição;

**IX** - Propor à Assembleia, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a cassação do mandato do Diretor que deixar de cumprir com os deveres do seu cargo, ou que no cumprimento deles tiver agido de má-fé, privilegiando interesses pessoais;

**X** - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral Ordinária, relatório de sua gestão ao final de cada ano;

9 MAI 2019 04:56:03  
ARARAQUARA-SP  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA

D

A

P

524



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 1ª TABELAMENTO DE NOTAS - Cópia CNJ 08-978-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000-1964 e Art. 9º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e registrada eletronicamente, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 98941505191437370475-28; Data: 15/05/2019 14:42:39  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M68889-MG3P  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

§ 1º - Com a finalidade de cumprir com as obrigações estipuladas por este Estatuto, poderá a Diretoria, referendada pelo Conselho de Administração, deliberar pela contratação de profissional técnico habilitado, que terá a incumbência de gerenciar a entidade, no campo de sua atuação, sendo que tal profissional responderá por suas obrigações diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º - Os profissionais da Diretoria poderão ser contratados através de intermediação com pessoa jurídica, observadas as habilidades comprovadas, os quais serão remunerados de acordo com salários vigentes no mercado e terão suas competências e deveres definidos em rol próprio criado por ocasião da aprovação do Quadro de Cargos e Salários pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Os diretores contratados poderão ainda ser remunerados por quotas de serviços nos contratos firmados pelo **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

**Artigo 35 - Compete ao Diretor Administrativo:**

**I -** Responsabilizar-se pelos atos administrativos da instituição, de acordo com as políticas e estratégias institucionais;

**II -** Representar o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** nos assuntos que não são de competência exclusiva do Presidente, desde que previamente autorizado por este;

**III -** Prestar contas, anualmente, à Assembleia e, ao Presidente, sempre que por este solicitado, sobre as atividades realizadas, recursos empregados e resultados obtidos;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA  
 - 9 MAI 2019  
 ARARAQUARA - SP  
 04568

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



**IV - Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;**

**Artigo 36 - Compete ao Diretor Financeiro:**

**I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em materiais, mantendo em dia a escrituração devida;**

**II - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;**

**III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;**

**IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal e posteriormente a Assembleia Geral;**

**V - Manter sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive controle de contas bancárias e aplicações financeiras, bem como os livros da entidade;**

**Artigo 37 - Compete ao Diretor Clínico:**

**I - Responder ao Conselho de Administração e à Assembleia sobre assuntos relacionados à área técnica de saúde, prestadas pela entidade;**

**II - Responder tecnicamente perante as comissões para as quais for designado.**

**Artigo 38 - Compete ao Diretor de Projetos:**

**I - Estabelecer, em conjunto com o Conselho Administrativo e com os demais Diretores, o planejamento e a execução dos projetos;**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
- 9 MA 2019  
ARARAQUARA - SP  
0456833  
29





INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



**II** - Responsabilizar-se por manter em cada projeto a manutenção das diretrizes metodológicas do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

**III** - Atuar como consultor de projetos;

**IV** - Propor a realização e participação em cursos, estágios, seminários, "workshops", mesas redondas, palestras, congressos, conferências, buscando o aprimoramento do trabalho realizado pelo **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

**V** - Responsabilizar-se perante os órgãos e instituições governamentais pelo acompanhamento de resultados dos projetos desenvolvidos no **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, caso assim seja exigido.

**Artigo 39** - Compete ao Diretor de Educação:

**I** - desenvolver as mesmas competências do Diretor de Projetos, exclusivamente na área de atuação de Educação;

**II** - responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos públicos e os órgão parceiros pelas atribuições do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** no âmbito da educação.

**Artigo 40** - Compete ao Diretor Jurídico:

**I** - representar o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** em Juízo ou fora dele, bem como as demais atribuições inerentes a atividade jurídica;

**II** - elaborar peças processuais (administrativas e judiciais) com o fito de resguardar os direitos do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

**III** - atuar nos processos administrativos e judiciais decorrente da prestação de serviços e/ou execução de parcerias do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
- 9 MAI 2019 04:56:33  
ARRAQUARA-SP

526  
l  
p  
f



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cédula CNJ 06.976-0  
 Rua: Rua Celso de Faria, 116 - São De Toledo - Jd. Paschoa 12 - 13034-010 - São Carlos - SP - Fone: (35) 3241-1111 - 13034010

**Autenticação Digital**  
 Foi emitido com validade de 30 dias a partir de 01/01/2019 e de acordo com a Lei Federal 6.962/1994 e Art. 1º, inciso III da Lei Estadual 8.721/2006 alterada e promulga imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-31; Data: 15/05/2019 14:42:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AJM8980-LGT6  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

527  
e

**IV - Prestar todo o apoio jurídico concernente ao aperfeiçoamento contínuo do sistema jurídico do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO;**

**V - acompanhar os prepostos do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO em audiências, reuniões, enfim, dar ampla assessoria jurídica na execução das finalidades estatutárias;**

**VI - responsabilizar-se pelo gerenciamento e fiscalização de escritórios ou profissionais da área jurídica eventualmente contratados;**

**VII - dar amplo assessoramento ao Conselho de Administração e as demais Diretorias do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO.**

**Artigo 41 - Compete a Diretoria de Compras:**

**I - respeitar e fazer cumprir o Regimento Interno Regulamento de Compras do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**

**II - seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência nos atos de aquisição de bens e serviços.**

**Artigo 42 - Compete ao Diretor Executivo de Filial:**

**I - administrar as filiais do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, praticando todos os atos emanados da Diretoria de Projetos para consecução das atividades pactuados com o parceiro público ou privado;**

**II - prestar contas das suas ações à sede do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO;**

**III - responder pelos atos praticados no exercício de suas atividades quando decorrentes de dolo ou má-fé;**

**SEÇÃO IV**

**Do Conselho Fiscal**


- 9 MA 2019  
 ARARAQUARA - SP  
 04568  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

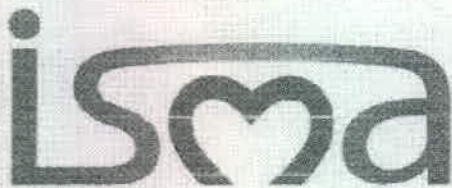
31

b

1

P

528g



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



**Artigo 43** - O Conselho Fiscal, será composto por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos do Conselho de Administração do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, com as seguintes atribuições:

**I** - examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

**II** - opinar e dar pareceres sobre balanços e relatório financeiro e contábil, prestação de contas anuais, submetendo-os à Assembleia Geral;

**III** - requisitar a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

**IV** - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

§ 1º - O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou quando convocada por qualquer um de seus membros, e a convocação se fará por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora de reunião.

§ 2º - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões somente se instalarão quando presente a maioria dos membros regularmente investidos.

**CAPÍTULO V**

**Do Processo Eleitoral**

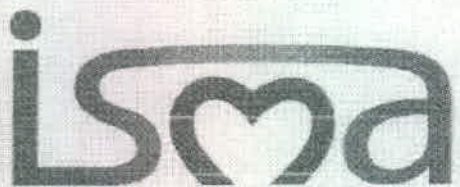
**Artigo 44** - Os cargos eletivos para Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal são exclusivos dos associados fundadores ou efetivos, assim como ser elemento ativo e consciente dos fins e objetivos do **INSTITUTO SÃO**

9 MAI 2019  
ARCANJO - SP  
04.580.3  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
52

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

529  
L



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



**MIGUEL ARCANJO**, bem como estar em dia com suas obrigações estatutárias, estando em pleno gozo de seus direitos.

I - a votação será aberta, podendo votar todos associados em pleno gozo dos seus direitos;

II - a eleição ocorrerá em Assembleia Geral;

III - Na ordem do dia destinada à eleição e posse de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal será aberta as inscrições para composição e eleição dos respectivos conselheiros e, ato contínuo serão empossados;

VI - a posse das chapas eleitas poderá ocorrer, ainda no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da Assembleia de eleição, devendo dar posse o último Presidente eleito do Conselho de Administração, ainda que encerrado seu mandato;

VII - ocorrendo impugnação ou cancelamento das chapas eleitas, o mandato do grupo gestor será automaticamente prorrogado, até a posse do novo grupo gestor.

**Artigo 45** - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, para 100% (cem por cento) dos Conselhos de Administração e Fiscal, e de 2 (dois) em 2 (dois) anos para 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

9 MAI 2019 04:56:38  
ARARUAMA - SP  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
33

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

530 J



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876/0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XI da Lei Estadual 8.721/09, autorizo a impressão e divulgação em mídia digital de todos os atos praticados por este Cartório de Registro em nome do Estado de São Paulo.

**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-34; Data: 15/05/2019 14:42:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIM68977-60KY  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

**Artigo 46** - A perda da qualidade de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I** - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II** - grave violação deste estatuto;
- III** - abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
- IV** - aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

§ 1º - Definida a justa causa, os conselheiros serão comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, na qual será garantido o amplo direito de defesa.

- 9 MAI 2019  
 ARARAQUARA - SP  
 045683  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 39



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



530g

**Artigo 47** - Em caso renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo respectivo suplente.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, a qual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante ou qualquer membro do Conselho de Administração ou ainda, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

**Artigo 48** - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

**CAPÍTULO VI**

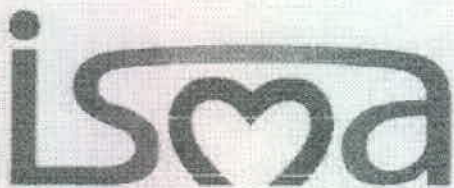
**Do Patrimônio Social**

ARARAQUARA - SP  
- 9 MAI 2019  
04.5688  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5329



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



**Artigo 49** - O patrimônio e rendimentos do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** será constituído e mantido por:

I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

II - Doações e legados;

III - Usufruto que lhe forem conferidos;

IV - Receitas de comercialização de produtos;

V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - Juros bancários e outras receitas financeiras;

VIII - Captação de renúncias e incentivos fiscais;

IX - Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;

X - Resultado de prestação de serviços;

XI - Direitos autorais;

XII - Anuidades;

XIII - Resultado de bilheteria de eventos;

XIV - Concursos;

XV - Patrocínios;

XVI - Recursos estrangeiros;

XVII - Resultado de concursos, leilões e sorteios;

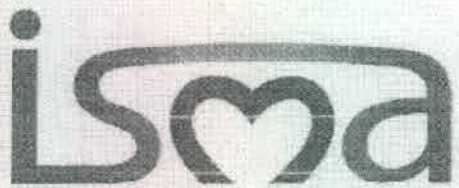
XVIII - Quotas de participação;

XIX - Repasses e subvenções;

XX - Taxa de administração ou de gestão;

XXI - Contratos de Direito Público e Privado;

ARARAQUARA - SP  
- 9 MAI 2019  
045683  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

- XXII - Termos de parcerias;
- XXIII - Termos de cooperação;
- XXIV - Conversão de multas ambientais e sociais;
- XXV - Termo de colaboração;
- XXVI - Termo de fomento;
- XXVII - Convênios.

**Artigo 50** - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

**Artigo 51** - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Artigo 52** - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária,



9 MAI 2019 04:56:83  
ARARAQUARA - SP  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
37  
P



534



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

§ 1º - Em caso de dissolução social do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

§ 2º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** fará a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinados para execução de contrato de gestão, como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades no Município, Estado e União, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social assim devidamente qualificada no âmbito Municipal, da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio da União, dos Estados ou Município, na proporção dos recursos e bens por este ente alocados.

**Artigo 53** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

8)  
- 9 MAI 2019 04:56:03  
ARARÁ GUARÁ - SP  
ESPECIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
38

5350



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cédula CNJ 26.878-5  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 4º do art. 1º da Lei Federal 8.032/1990 e Art. 3º do art. 301 da Lei Estadual 8.724/2006 referente a impressão em imagem digitalizada, reprodução em CD, armazenamento em CD-ROM e cópia em mídia ótica. O retorno a verificação é via e-mail.  
**Cód. Autenticação: 98941505191437370475-39; Data: 15/05/2019 14:42:39**  
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: ALM89972-ZUKP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Parágrafo único - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** dará publicidade anual, na *Imprensa Nacional (DOU)*, se necessário, no *Diário Oficial do Estado (DOE)* ou do Município de sua sede e do ente com o qual detenha Contrato de Direito Público ou, na falta deste, em jornal de grande circulação, bem como no seu sítio eletrônico, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão.

**CAPÍTULO VII**  
**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 54 -** As Disposições do presente Estatuto se aplicam a contar da data de aprovação em Assembleia Geral, devendo ser procedido de imediato o seu registro junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, respeitando-se os mandatos e vigência.

**Artigo 55 -** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Araraquara, 09 de Maio de 2019.

*2º NOTAS*  
  
**VYNÍCIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*2º NOTAS*  
  
**THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI**  
 ADVOGADO - OAB/SP 305.104

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-18, registrado e microfilmado sob N° 45683 em 09 de maio de 2019. Microfilme anterior 45682

**FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA**  
 Escrivão autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R. CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
22,26	43,66	43,18	11,86	15,14	10,98	6,52	370,89

39

39

*[Handwritten mark]*

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'B' in blue ink.



28 Junho de 2019 - SP  
SILVIA ZIMONELLI (CPF: 030.333-333)  
RUA SARGO BIELO SARGO (TABELADO)  
JARDIM SARGO, 300 - JARDIM SARGO - SP  
CNPJ: 06.908.110/0001-00  
RUA SARGO BIELO SARGO (TABELADO)  
JARDIM SARGO, 300 - JARDIM SARGO - SP  
CNPJ: 06.908.110/0001-00  
RUA SARGO BIELO SARGO (TABELADO)  
JARDIM SARGO, 300 - JARDIM SARGO - SP  
CNPJ: 06.908.110/0001-00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELADO DE NOTAS - CADERNÃO Nº 878.0  
RUA SARGO BIELO SARGO (TABELADO) - JARDIM SARGO - SP - CNPJ: 06.908.110/0001-00

**Autenticação Digital**  
O presente documento foi autenticado digitalmente em 15/05/2019 às 14:42:59  
Cód. Autenticação: 90941505191437370475-40; Data: 15/05/2019 14:42:59  
São Paulo, 15 de Maio de 2019. Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://redodigital.fpb.jus.br>

Handwritten number '536' in blue ink.

537  
2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 21:24:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1248009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 14:42:10 (hora local)**.

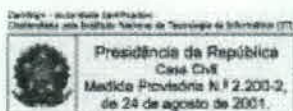
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98941505191437370475-1 a 98941505191437370475-40

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d772cc2e9c2063a4c9ae33e0fea38bb19274766460cea548fa1a55d476fbfc7ff902f7347d3ac226d3b0362134f8c954c



f

538  
L

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos vinte três (23) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada, reuniram-se conforme Edital de Convocação editado para esse fim e devidamente publicado no jornal local "FOLHA DA CIDADE" do dia 17 de Janeiro de 2018, conforme lista de presença anexa a presente ata, nas dependências do escritório profissional do Convocante, Sr. Thiago de Carvalho Zingarelli, situado na Avenida XV de Novembro, nº 1.438, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Araraquara/SP, os presentes, de início, elegeram o convocante para presidir os trabalhos, o qual convocou para fazer parte da mesa e para secretariar a reunião a Senhora Aline de Oliveira Lourenço. Dando início aos trabalhos, procedeu-se a seguinte leitura da ordem do dia: **a) Aprovação do Estatuto Social, com escolha de nome e endereço, bem como eleição e posse do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria; b) Demais assuntos pertinentes a associação.** Cumprindo a ordem do dia, o presidente da assembleia explicitou a finalidade de se constituir a Associação, haja vista que a totalidade dos presentes já vem se dedicando a atividades não lucrativas de ações em Saúde, Educação e Assistência Social. Dessa forma, esclareceu que a minuta do Estatuto foi elaborada para atender os ditames da Lei nº 9.637/98, para que, assim, possam o conjunto dos associados interessados atingir a busca de parcerias público-privada. Explicitou que por tratar-se de associação privada sem fins lucrativos, a destinação social voltada às ações ligadas às áreas de saúde, educação e assistência social retratam o anseio social atual e, caso aprovado o Estatuto Social, os objetivos sociais serão de enorme valia à sociedade. Ato contínuo o presidente passou aos presentes a minuta do estatuto social e suspendeu a assembleia por uma hora para deliberação sobre as disposições estatutárias. Após o período de suspensão (10h45min às 11h45min), o presidente abriu a palavra ao conjunto dos presentes para sugestões de nome para a associação, sendo apresentado um único nome como sugestão pelo Sr. Thiago de Carvalho Zingarelli: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO. Em discussão o nome sugerido, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o presidente consultou os presentes acerca da sede social, a qual ficou prejudicada até a locação de imóvel próprio, restando decidido pela unanimidade dos presentes que utilizará como sede provisória a Av. XV de Novembro, nº 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP. 14.801-063, na cidade de Araraquara/SP. Ato contínuo passou-se a deliberação para aprovação das disposições estatutárias, sem qualquer objeção dos presentes, aprovando por unanimidade o Estatuto Social e, tendo em vista a aprovação, esta que não possui *vacatio*, procedeu-se às inscrições para eleição e posse do Conselho de Administração para o quadriênio de 2018 a 2022, registrando a regra contida no inciso II do art. 25 do Estatuto, de renovação de 50% dos membros ao final do biênio e para o Conselho Fiscal com seus suplentes, para o quadriênio 2018 a 2022, tudo em conformidade com o Estatuto. Para tanto, abriu-se inscrições às pessoas interessadas em participar dos Conselhos de Administração e Fiscal, para composição e indicação de chapas, conforme quantitativo necessário previsto no Estatuto. Somente uma chapa para cada Conselho se inscreveu. Recebidas as inscrições, passou-se à votação. Apurados os votos foram eleitos os seguintes Conselheiros: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: a) representante do Poder Público: Kathellyn Aline Inácio e Jayne Arriete Boter; b) representante da sociedade civil: Rosenilda Gomes Barbosa e Osnir José Lourenço; c) representante eleito dentre os membros da Assembleia: Vynícus Henrique da Silva Zingarelli; d) representante de notória capacidade profissional e notória idoneidade moral: Nicolas Resende de Oliveira Carvalho; e) membros eleitos na forma do estatuto: Nadir de Carvalho.** De acordo com a inscrição

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

44945

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrivente autorizado(a)

01

*[Handwritten signature and scribbles]*

539  
2

da chapa, elegeu-se os Conselheiros na seguinte ordem: **Presidente:** Vynicius Henrique da Silva Zingarelli; **Vice-Presidente:** Kathellyn Aline Inácio; **Conselheiros Administrativos:** Rosenilda Gomes Barbosa; Osnir José Lourenço; Jayne Arriete Boter; Nicolas Resende de Oliveira Carvalho; Nadir de Carvalho. **CONSELHO FISCAL:** Reginaldo de Oliveira; Daniel Alberto Gomes; Rita de Cássia Ferreira; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Lucas Rodrigo de Carvalho Zingarelli; Alessandra Aparecida de Souza Gibello. A qualificação dos membros eleitos seguirá anexo a presente ata. Efetuada a posse dos Conselheiros procedeu-se a leitura do Estatuto Consolidado. Ato contínuo, determinou-se a reunião dos membros do Conselho de Administração empossados para, nos termos do art. 26, IV e V, do Estatuto designar os membros para comporem a Diretoria Executiva da Instituição e fixação da remuneração. Por unanimidade foram aprovados os seguintes nomes: **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Rodrigo Machado de Araújo Machado; **DIRETOR DE FINANÇAS:** Aline de Oliveira Lourenço; **DIRETOR CLÍNICO:** Angel Dario Rios Ariza; **DIRETOR DE PROJETOS:** Carlos Clayton Lobato; **DIRETOR DE EDUCAÇÃO:** Joice Eliete Boter Zingarelli; **DIRETOR JURÍDICO:** Thiago de Carvalho Zingarelli; **DIRETOR DE COMPRAS:** Erick Bacarine Castro. A qualificação completa dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria indicada pelo Conselho de Administração segue anexa a presente ata. Por unanimidade dos membros do Conselho de Administração deliberou-se que a contratação dos membros da diretoria será realizada nos termos do artigo 34, § 2º do Estatuto e a remuneração será fixada na forma do § 3º, ou seja, em cotas de serviços nos contratos firmados pelo INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO. Ato contínuo, cumprindo com o que foi veiculado no Edital de Assembleia Geral, aberta a palavra para tratar dos demais assuntos pertinentes a associação, nada foi proposto pelos presentes. Por fim, não havendo qualquer outra ordem para deliberação, encerrou-se a Assembleia Geral e a presente ata firmada pelo Presidente da Assembleia, e por mim Aline de Oliveira Lourenço (Aline de Oliveira Lourenço) digitada. A presente ata confere com o Livro Ata nº 01, Folhas 02/02-v.

THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
OAB/SP 305.104

ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO  
SECRETÁRIA

~~1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP~~

MICROFILMADO SOB Nº  
FERNANDO HENRIQUE RUGHO DA SILVA  
Escrevente autorizado(a)

44945

02

549  
2

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL: 23 / 01 / 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 17 / 01 / 2018.

Primeira Chamada: 10h00min

Segunda Chamada: 10h30 min

NOME	RG	ASSINATURA
Diogo de Cavalho Zingarelli	306934978	<i>[Signature]</i>
Roberto Machado de Araujo	090187719	<i>[Signature]</i>
Marcio Almeida Santos	27.556.257-8	<i>[Signature]</i>
Janicus Zingarelli	52.810.015-4	Janicus Zingarelli
Madri de Cavalho	8.820.457-1	Madri de Cavalho
Personyimo Zingarelli Filho	3.978.146 X	<i>[Signature]</i>
Rita de Cassia Ferreira	28.941.026 4	Rita de Cassia
Aline de Oliveira Laureno	42.389.831 0	<i>[Signature]</i>
Lucas Rodrigues Zingarelli	32.763.5814	Lucas Zingarelli
Joice E.B. Zingarelli	25646398-0	Joice E.B. Zingarelli
Arni José Lourenço	15.361.528	<i>[Signature]</i>
Carlos C. Roberto	27.998.202-1	A.
Jaine Arriete Boter	47706.252-0	Jaine Arriete Boter
Nicolas L. O. Cavalho	11.3912.308	<i>[Signature]</i>
DANIEL A. GOMES	23.339.587-5	<i>[Signature]</i>
Alexandra Ap. de Souza Filho	29.007.228-1	<i>[Signature]</i>
EUERTON BARBOSA ALVES	30.972.120-9	<i>[Signature]</i>
Roselinda Gomes Bonfina	47018.582-x	Roselinda
Kathellyn Aline Inácio	48145674-0	<i>[Signature]</i>
Reginaldo de Oliveira	30232753-8	<i>[Signature]</i>

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N°

44945

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrivente autorizado(a)

07

*[Handwritten mark]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO MED LIFE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.168.874/0001-00

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

## Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 232.117,09	R\$ 5.644.894,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 188.927,49	R\$ 5.611.094,02
DISPONÍVEL		R\$ 2.631,70	R\$ 48.222,78
CAIXA		R\$ 2.631,70	R\$ 2.896,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 71,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 45.254,10
VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 5.342.124,60
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 5.342.124,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 186.295,79	R\$ 220.746,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 186.295,79	R\$ 219.134,62
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.612,02
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 43.189,60	R\$ 33.800,80
IMOBILIZADO		R\$ 43.189,60	R\$ 33.800,80
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 888,00	R\$ 888,00
VEÍCULOS		R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.198,40)	R\$ (13.587,20)
PASSIVO		R\$ 232.117,09	R\$ 5.644.894,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.295,12	R\$ 2.530.385,79
FORNECEDORES		R\$ 10.295,12	R\$ 489.744,84
FORNECEDORES		R\$ 10.295,12	R\$ 489.744,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 266.197,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 266.197,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.772.182,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 467.172,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.305.009,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.210,90
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.210,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 50,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 50,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.59.8E.0B.BB.E1.9B.A5.12.85.65.14.30.8C.17.32.5C.D2.EC.2E-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



542  
2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO MED LIFE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.168.874/0001-00

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 221.821,97	R\$ 3.114.509,03
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 221.821,97	R\$ 3.114.509,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 221.821,97	R\$ 3.114.509,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.59.8E.0B.BB.E1.9B.A5.12.85.65.14.30.8C.17.32.5C.D2.EC.2E-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

P

543  
2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO MED LIFE  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.168.874/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 22.169.640,63
REPASSE - PREFEITURA BRAGANÇA		R\$ 21.388.136,48
REPASSE - PREFEITURA TUIUTI		R\$ 781.504,15
(-) CUSTOS		R\$ (7.904.002,25)
(-) MATERIAIS MÉDICOS		R\$ (842.518,98)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ (6.813.682,94)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS		R\$ (247.309,33)
(-) MATERIAIS ODONTOLÓGICOS		R\$ (491,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 14.265.638,38
LUCRO BRUTO		R\$ 14.265.638,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.365.525,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.365.525,95)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.358.520,07)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (445.230,37)
(-) FÉRIAS		R\$ (107.834,83)
(-) INSS		R\$ (1.537.834,64)
(-) FGTS		R\$ (469.565,69)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (80.382,63)
(-) IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (128,51)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.667,54)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (665,78)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (406,46)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (42,60)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (56.245,55)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (145.830,14)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (500.381,53)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.054.181,80)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (9.388,80)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.471,11)
(-) JUROS/MULTA		R\$ (3.883,10)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (26.634,06)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (54.824,30)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (225.883,60)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.745,80)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (19.438,33)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (28.239,46)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

P

542

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO MED LIFE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.168.874/0001-00

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) CESTA BÁSICA		R\$ (12.082,00)
(-) LOCAÇÃO E REMOÇÃO		R\$ (400.288,81)
(-) DESPESAS DE INFORMÁTICA		R\$ (9.724,78)
(-) LAVANDERIA		R\$ (27.711,93)
(-) MANUTENÇÃO GERADOR		R\$ (10.450,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERV. SEGURANÇA ELETRÔNICA		R\$ (55.060,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (28.487,25)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (314.406,17)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (37.296,81)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (303.778,33)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (14.141,10)
(-) MANUTENCAO E REPARO		R\$ (235.286,49)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (444.427,68)
(-) LICENÇA DE SOFTWARE		R\$ (96.210,80)
(-) UNIFORMES		R\$ (29.775,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (12.137,00)
(-) EPI		R\$ (21.924,78)
(-) MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (42.645,00)
(-) IOF		R\$ (223,60)
(-) TREINAMENTOS E CURSOS		R\$ (2.520,00)
(-) SERVICOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ (51.800,00)
(-) DESPESAS COM GRAFICA		R\$ (24.784,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (953,20)
(-) ALUGUEL		R\$ (23.000,00)
(-) PROPAGANDA		R\$ (3.360,00)
(-) TFE		R\$ (1.354,57)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (3.464,73)
(-) PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO		R\$ (364,39)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (17.698,90)
(-) AUTONOMO		R\$ (80,00)
(-) ISS		R\$ (8.661,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.120,67
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 820,12
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 11.300,55
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.912.233,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.912.233,10

545  
e

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO MED LIFE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.168.874/0001-00

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (9.388,80)

R

546  
e

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 07.168.874/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INSTITUTO MED LIFE	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO COMPLETO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 6
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 49.59.8E.0B.BB.E1.9B.A5.12.85.65.14.30.8C.17.32.5C.D2.EC.2E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	31842360809	ERIKA FATIMA DE SA ROCCATO REIS:31842360809	171368753435930707 1	28/05/2019 a 27/05/2020	Não
Procurador	31842360809	ERIKA FATIMA DE SA ROCCATO REIS:31842360809	171368753435930707 1	28/05/2019 a 27/05/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	31842360809	ERIKA FATIMA DE SA ROCCATO REIS:31842360809	171368753435930707 1	28/05/2019 a 27/05/2020	-

### NÚMERO DO RECIBO:

49.59.8E.0B.BB.E1.9B.A5.12.85.65.14.  
30.8C.17.32.5C.D2.EC.2E-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2019 às 18:14:12

74.8B.7C.BA.EF.D9.5D.24  
69.36.62.A3.F0.8D.DF.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

f

547  
e

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO MED LIFE  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.168.874/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO MED LIFE
NIRE	
CNPJ	07.168.874/0001-00
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37089

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO MED LIFE
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37089
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.59.8E.0B.BB.E1.9B.A5.12.85.65.14.30.8C.17.32.5C.D2.EC.2E-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



# CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



548  
e

981502

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **981502**, desde **15/08/2018**, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento	INST SAO MIGUEL ARCANJO
Mantenedor	INST SAO MIGUEL ARCANJO
CNPJ	29.816.118/0001-74
Endereço	AV 15 DE NOVEMBRO 1438 - VILA NOSSA SENHORA DO CARMO - ARARAQUARA - CEP: 14801063
Classificação	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS
Responsável Técnico	JOAO GROSSI NETO - CRM nº 49825

**Validade deste Certificado**  
**31/08/2020**

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

São Paulo, 16 de Agosto de 2019.

**DR. ANGELO VATTIMO**

Diretor 1º Secretário



3 6 7 6 A 7 4 3 C 0 9 8 C C C 9 2 1 0 3 3 9 0 0 9 F C 7 E C 5 4

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 16/08/2019 às 22:24:00  
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação  
Cep: 01307-002 - São Paulo-SP  
Telefone: (11) 4349-9900 / [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)

f



05/02/2020

8131663

549  
e

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9569833****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ: 29.816.118/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

8131663







03/02/2020

8039555

550  
L

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9474228****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ: 29.816.118/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

8039555



553  
e

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.816.118/0001-74

**Razão Social:** INSTITUDO SAO MIGUEL ARCANJO

**Endereço:** AV 15 DE NOVEMBRO 1438 / VL N SEN DO CARMO / ARARAQUARA / SP /  
14801-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2020 a 02/03/2020

**Certificação Número:** 2020020202270047055186

Informação obtida em 03/02/2020 12:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

P

552  
L



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.816.118/0001-74  
Certidão nº: 3123666/2020  
Expedição: 03/02/2020, às 12:30:34  
Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.816.118/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

CPF/CNPJ: 29.816.118/0001-74

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:18:34 do dia 03/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JKT5030220121834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

553  
e

P



554  
L

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI**

CPF/CNPJ: **475.964.128-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:19:27 do dia 03/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K96I030220121927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

555  
L



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/02/2020 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.816.118/0001-74.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E38.2BF9.2EAA.9577 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

556  
L



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2020 às 11:20) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 475.964.128-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E38.2C22.F120.B618 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

557  
e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO**  
**CNPJ: 29.816.118/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:38:12 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **B591.7AAA.3578.D132**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

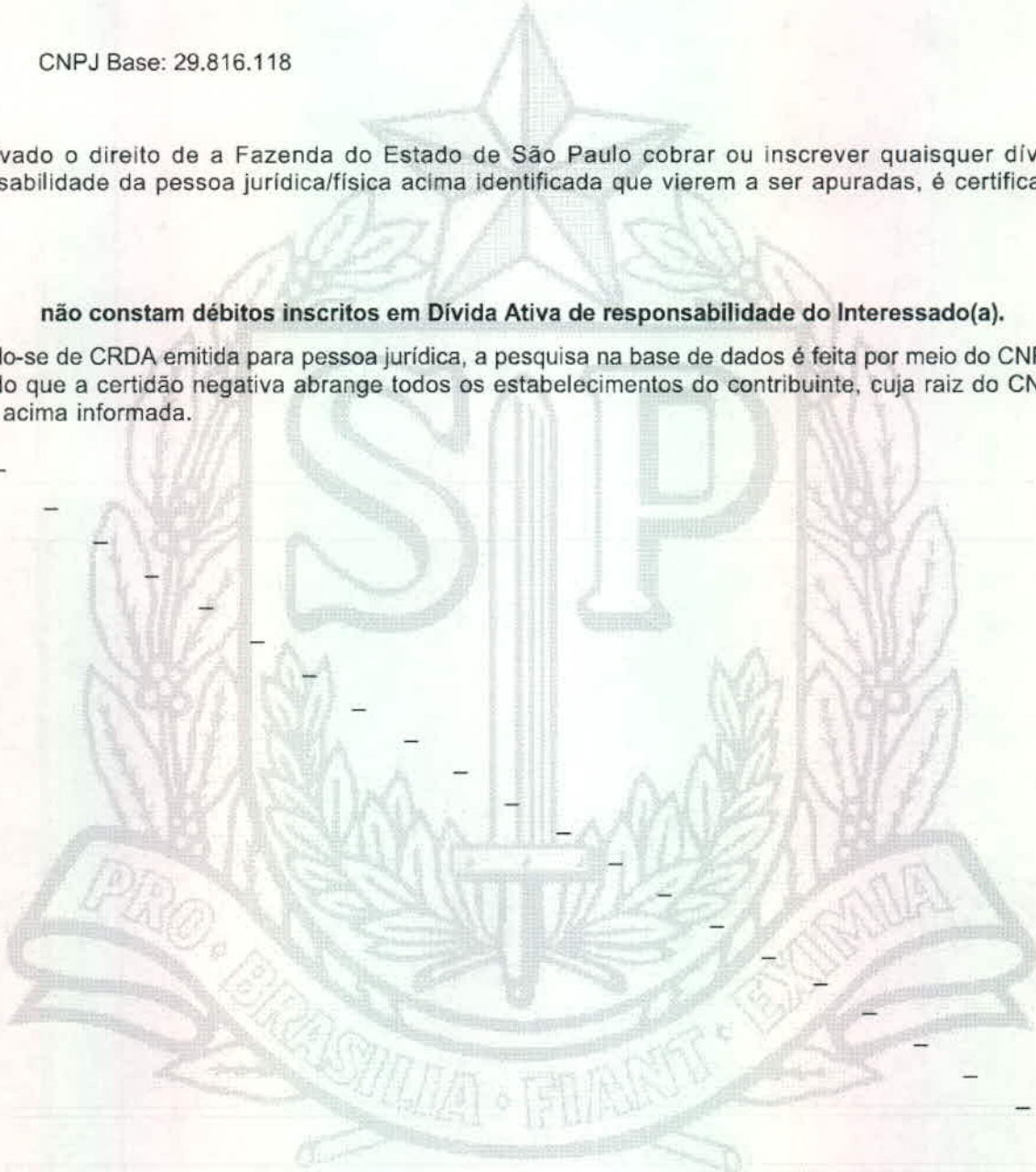
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.816.118

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25097980  
Data e hora da emissão 03/02/2020 12:05:17  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

558  
e

559  
L**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 29.816.118/0001-74****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/02/2020 às 11:12:24**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A6F529B1.CECAECA.F.28074BBA.6B5D378F****EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

P

560  
e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 29.816.118/0001-74**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 29.816.118/0001-74 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 03/02/2020 12:07:53

Código de controle da certidão: 926d05b0-d1d8-4e1c-83f5-617164080f79

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

562  
L

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 29.816.118/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020010068-68  
Data e hora da emissão 03/02/2020 12:12:11  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

8

Vertical line

502  
8

10/02/00  
LITRACAS  
8